



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.571

De 15 de maio de 2019

Autógrafo nº 124/19 – Projeto de Lei nº 064/19

Iniciativa: Vereadora Thainara Faria

Constitui informação de interesse coletivo ou geral a lista de espera para sorteio e aquisição de casas populares de projetos habitacionais de interesse social, por intermédio do órgão competente, no âmbito do município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 (trinta) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Constitui informação de interesse coletivo ou geral, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do art. 7º da Lei nº 7.918, de 8 de abril de 2013, estando submetida às regras de acesso à informação estabelecidas nas mencionadas leis, a lista de espera para sorteio e aquisição de casas populares de projetos habitacionais de interesse social, por intermédio do órgão competente, no âmbito do município de Araraquara.

Parágrafo único. Constitui conteúdo mínimo da informação especificada no “caput” deste artigo:

- I – Abreviação do nome do beneficiário;
- II – Número do Registro Geral (RG) do beneficiário; e
- III – Número do cadastro efetuado pelo órgão

competente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania